



## **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017**

### **Medida 5**

#### **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CLUBE DESPORTIVO ESCAPÃES**

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a "concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas..." e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado.
5. A vontade manifestada pelo Clube Desportivo Escapães de, para além da sua curta existência como associação, continuar com o trabalho de divulgação da modalidade de futsal no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino e competição, e possibilitar a prática a um conjunto alargado de jovens.
6. Os objetivos que o Município pretende seguir com a celebração de contratos-programa, designadamente:
  - a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens,
  - b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
  - c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;



- d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos no contrato-programa;
- h. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 26 de junho de 2017, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 5 – Cedência de espaços desportivos, do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

**O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por MSMF;

E

**O CLUBE DESPORTIVO ESCAPÃES**, agremiação desportiva com sede no Largo Dona Rosália, Apartado 606, freguesia de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 502535164, neste ato representada pelo seu presidente da direção Daniel Arlandis Mota, pelo seu vice-presidente da direção, Jorge Alberto Soares da Silva e pelo seu tesoureiro, José Carlos da Silva Santos, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CDE,

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, rege-se pelas cláusulas seguintes:

#### **PRIMEIRA**

##### **(Objeto)**

O presente contrato-programa define o regime de participação de apoio não financeiro do MSMF ao CDE, para a realização do programa de desenvolvimento desportivo no âmbito da candidatura à Medida 5 – Cedência de espaços desportivos, com um enquadramento que visa a promoção da prática desportiva através da disponibilização de períodos de utilização das



instalações desportivas municipais, escolares, associativas e particulares às entidades desportivas priorizando as que possuam escalões de formação.

## **SEGUNDA**

### **(Objetivos)**

O presente contrato-programa, através da disponibilização de uma bolsa de horas que o MSMF se obriga a colocar à disposição do CDE, visa prover, as entidades associativas, de melhores e mais condições, de locais de treino, necessárias para treino nos escalões de formação, visando o aumento da prática desportiva.

## **TERCEIRA**

### **(Comparticipação não financeira)**

1. A atribuição pelo MSMF de apoio não financeiro ao CDE consubstancia-se na cedência de espaços desportivos apetrechados e na isenção do pagamento de tarifas resultante da utilização nas instalações desportivas do PAVILHÃO MUNICIPAL DE ARRIFANA cedidas pelo MSMF, com a disponibilização de 4 horas semanais, com calendarização acordada com todas as partes intervenientes.
2. No apoio, objeto deste contrato-programa, não estão incluídos eventuais apoios a eventos específicos que o CDE venha a realizar.

## **QUARTA**

### **(Obrigações da associação)**

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o CDE compromete-se a:

1. Divulgar, de forma adequada, o apoio dado pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nomeadamente: Título de alto apoio;
  - a. Colocação do logotipo da Câmara Municipal em todos os documentos de divulgação numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
  - b. Colocação do logotipo/faixas da Câmara Municipal nos pórticos de partida/chegada, no pódio e noutros equipamentos/materials onde seja passível a divulgação dos patrocinadores, numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
  - c. Colocação de faixas, a serem disponibilizadas pela primeira outorgante, em todos os espaços onde decorra o evento, numa proporção de 80% das zonas de publicidade relativamente a outros patrocinadores;
2. Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos participantes;
3. Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;



4. Criar, conforme o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
5. Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pelo MSMF, mobilizando os seus associados.
6. Obriga-se, relativamente à utilização das instalações, durante o período de uso, de assegurar e garantir, pelos seus próprios meios e recursos, a limpeza, higienização, colocação e recolha do material desportivo durante o decorrer dos treinos, responsabilizar-se pelos danos causados nas instalações desportivas, assegurar uma continua utilização dos horários atribuídos, garantir a presença de pessoa responsável, durante os períodos de utilização, aquando da entrada e saída dos atletas.

#### **QUINTA**

##### **(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)**

1 – Para efeitos de acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa, o CDE fica obrigada a entregar ao MSMF os seguintes documentos:

- a) Folha mensal de registo de assiduidade;
- b) Relatório mensal de ocorrências.
- c) Seguro desportivo dos atletas.

2 – Estes documentos deverão ser entregues nos serviços de desporto.

#### **SEXTA**

##### **(Incumprimento do Contrato-Programa)**

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do CDE confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

3 – No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o CDE não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.

4 - Sem prejuízo da responsabilidade do CDE, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.



**SÉTIMA**  
**(Revisão)**

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo MSMF, devido a imposição legal ou motivo ponderoso de interesse público, devendo a revisão ser precedida de deliberação da Câmara Municipal.

**OITAVA**  
**(Período de execução e cessação)**

1 - O prazo de execução do presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao CDE, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

**NONA**  
**(Disposições finais)**

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo CDE, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

**DECIMA**  
**(Dúvidas e Omissões)**

Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa-fé para encontrar uma solução.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 24 de Julho de 2017.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que val ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.



Santa Maria da Feira, 25 de Agosto de 2017

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Clube Desportivo Escapães

(Daniel Arlandis Mota)  
Presidente da Direção



**CLUBE DESPORTIVO  
DE  
ESCAPÃES**

Fundado em 1962

Contribuinte n.º 502 535 164

Largo Dr. Rosália, Apt. 298 J. Escapães  
4620 - 014 Santa Maria da Feira

(Jorge Alberto Soares da Silva)  
Vice-presidente

(José Carlos da Silva Santos)  
Tesoureiro





Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 5 — Cedência de espaços desportivos

## PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

DESCRIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO, RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS E CONTRIBUIÇÃO DA MEDIDA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES AO NÍVEL DA FORMAÇÃO

Associação que visa a melhoria das capacidades motoras em jovens pondo em prática a modalidade de Futsal.  
Os resultados é um extra na nossa formação em que damos preferencialmente importância na inserção social das crianças.

JUSTIFICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA DA MEDIDA

Utilização das instalações desportivas nos anos anteriores

Nos últimos anos temos estado inseridos na utilização das instalações do pavilhão da Escola C+S de Arrifana.





*Handwritten signature and stamp*

|   |   |
|---|---|
| <b>Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal</b>                      | Inserir os jovens no meio da sociedade, utilizar a atividade desportiva para a melhoria das qualidades sensoriais motoras e convívio com outras crianças do mesmo escalão etário.   |
| <b>Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional</b> | O Clube encontra-se envolvido nas competições distritais da modalidade de Futsal nos escalões de Infantis e Juvenis, tendo no passado recente por diversas vezes ter sido campeão e portanto tendo participado no campeonato nacional de Juvenis. |
| <b>Habilitação técnica dos treinadores e formadores</b>   | Os 2 treinadores são formados com o grau nível 1 de treinador de Futsal, com cédula aprovada pelo Instituto Português do Desporto e Juventude e apolado pela Associação de Futebol de Aveiro.   |
| <b>Enumeração das instalações desportivas próprias para a respetiva prática</b>                               | O clube não tem instalações próprias sendo portanto obrigado a recorrer ao pagamento de pavilhão para a prática da modalidade.  |



INSTALAÇÕES DESPORTIVAS PARA CREDÊNCIA DE HORAS

| Instalação desportiva   | Preferência                      |                       |                       |
|---|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   | 1ª                               | 2ª                    | 3ª                    |
| PAVILHÃO MUNICIPAL DE ARRIFANA  | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| PAVILHÃO MUNICIPAL DE FIÃES   | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| PAVILHÃO MUNICIPAL DE GIÃO  | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| PAVILHÃO MUNICIPAL DE S. JOÃO DE VÊR                                  | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| AGRUPAMENTO ESCOLAS DE ARGONCILHE                                     | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| AGRUPAMENTO ESCOLAS COELHO E CASTRO                                   | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| AGRUPAMENTO ESCOLAS FERNANDO PESSOA                                   | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PAÇOS DE BRANDÃO                               | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTA MARIA DA FEIRA (EB Dr. Ferrelra de Almeida) | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTA MARIA DA FEIRA (sede)                       | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| COLÉGIO LICEAL DE SANTA MARIA DE LAMAS                                | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: PAVILHÃO MUNICIPAL DE ARRIFANA

| Hora        | Dia da semana |          |          |          |          |
|-------------|---------------|----------|----------|----------|----------|
|             | 2ª Feira      | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
| 18h00-18h30 |               |          |          |          |          |
| 18h30-19h00 |               |          |          |          |          |
| 19h00-19h30 |               |          |          |          |          |
| 19h30-20h00 |               |          |          |          |          |
| 20h00-20h30 | ✓             |          | ✓        |          |          |
| 20h30-21h00 | ✓             |          | ✓        |          |          |
| 21h00-21h30 | ✓             |          | ✓        |          |          |
| 21h30-22h00 | ✓             |          | ✓        |          |          |
| 22h00-22h30 |               |          |          |          |          |
| 22h30-23h00 |               |          |          |          |          |
| 23h00-23h30 |               |          |          |          |          |
| 23h30-24h00 |               |          |          |          |          |

HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: PAVILHÃO MUNICIPAL DE FIÃES

| Hora        | Dia da semana |          |          |          |          |
|-------------|---------------|----------|----------|----------|----------|
|             | 2ª Feira      | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
| 18h00-18h30 |               |          |          |          |          |
| 18h30-19h00 |               |          |          |          |          |
| 19h00-19h30 |               |          |          |          |          |
| 19h30-20h00 |               |          |          |          |          |
| 20h00-20h30 |               |          |          |          |          |
| 20h30-21h00 |               |          |          |          |          |
| 21h00-21h30 |               |          |          |          |          |
| 21h30-22h00 |               |          |          |          |          |

A



|             |  |  |  |  |  |
|-------------|--|--|--|--|--|
| 22h00-22h30 |  |  |  |  |  |
| 22h30-23h00 |  |  |  |  |  |
| 23h00-23h30 |  |  |  |  |  |
| 23h30-24h00 |  |  |  |  |  |

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: PAVILHÃO MUNICIPAL DE GIÃO**

| Hora        | Dia da semana |          |          |          |          |
|-------------|---------------|----------|----------|----------|----------|
|             | 2ª Feira      | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
| 18h00-18h30 |               |          |          |          |          |
| 18h30-19h00 |               |          |          |          |          |
| 19h00-19h30 |               |          |          |          |          |
| 19h30-20h00 |               |          |          |          |          |
| 20h00-20h30 |               |          |          |          |          |
| 20h30-21h00 |               |          |          |          |          |
| 21h00-21h30 |               |          |          |          |          |
| 21h30-22h00 |               |          |          |          |          |
| 22h00-22h30 |               |          |          |          |          |
| 22h30-23h00 |               |          |          |          |          |
| 23h00-23h30 |               |          |          |          |          |
| 23h30-24h00 |               |          |          |          |          |

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: PAVILHÃO MUNICIPAL DE S.JOÃO DE VÊR**

| Hora        | Dia da semana |          |          |          |          |
|-------------|---------------|----------|----------|----------|----------|
|             | 2ª Feira      | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
| 18h00-18h30 |               |          |          |          |          |
| 18h30-19h00 |               |          |          |          |          |
| 19h00-19h30 |               |          |          |          |          |
| 19h30-20h00 |               |          |          |          |          |
| 20h00-20h30 |               |          |          |          |          |
| 20h30-21h00 |               |          |          |          |          |
| 21h00-21h30 |               |          |          |          |          |
| 21h30-22h00 |               |          |          |          |          |
| 22h00-22h30 |               |          |          |          |          |
| 22h30-23h00 |               |          |          |          |          |
| 23h00-23h30 |               |          |          |          |          |
| 23h30-24h00 |               |          |          |          |          |

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE ARGONCILHE**

| Hora        | Dia da semana |          |          |          |          |
|-------------|---------------|----------|----------|----------|----------|
|             | 2ª Feira      | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
| 18h00-18h30 |               |          |          |          |          |
| 18h30-19h00 |               |          |          |          |          |

|             |  |  |  |  |  |
|-------------|--|--|--|--|--|
| 19h00-19h30 |  |  |  |  |  |
| 19h30-20h00 |  |  |  |  |  |
| 20h00-20h30 |  |  |  |  |  |
| 20h30-21h00 |  |  |  |  |  |
| 21h00-21h30 |  |  |  |  |  |
| 21h30-22h00 |  |  |  |  |  |
| 22h00-22h30 |  |  |  |  |  |
| 22h30-23h00 |  |  |  |  |  |
| 23h00-23h30 |  |  |  |  |  |
| 23h30-24h00 |  |  |  |  |  |

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS COELHO E CASTRO**

| Hora        | Dia da semana |          |          |          |          |
|-------------|---------------|----------|----------|----------|----------|
|             | 2ª Feira      | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
| 18h00-18h30 |               |          |          |          |          |
| 18h30-19h00 |               |          |          |          |          |
| 19h00-19h30 |               |          |          |          |          |
| 19h30-20h00 |               |          |          |          |          |
| 20h00-20h30 |               |          |          |          |          |
| 20h30-21h00 |               |          |          |          |          |
| 21h00-21h30 |               |          |          |          |          |
| 21h30-22h00 |               |          |          |          |          |
| 22h00-22h30 |               |          |          |          |          |
| 22h30-23h00 |               |          |          |          |          |
| 23h00-23h30 |               |          |          |          |          |
| 23h30-24h00 |               |          |          |          |          |

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS FERNANDO PESSOA**

| Hora        | Dia da semana |          |          |          |          |
|-------------|---------------|----------|----------|----------|----------|
|             | 2ª Feira      | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
| 18h00-18h30 |               |          |          |          |          |
| 18h30-19h00 |               |          |          |          |          |
| 19h00-19h30 |               |          |          |          |          |
| 19h30-20h00 |               |          |          |          |          |
| 20h00-20h30 |               |          |          |          |          |
| 20h30-21h00 |               |          |          |          |          |
| 21h00-21h30 |               |          |          |          |          |
| 21h30-22h00 |               |          |          |          |          |
| 22h00-22h30 |               |          |          |          |          |
| 22h30-23h00 |               |          |          |          |          |
| 23h00-23h30 |               |          |          |          |          |
| 23h30-24h00 |               |          |          |          |          |

1



**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PAÇOS DE BRANDÃO**

| Hora        | Dia da semana |          |          |          |          |
|-------------|---------------|----------|----------|----------|----------|
|             | 2ª Feira      | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
| 18h00-18h30 |               |          |          |          |          |
| 18h30-19h00 |               |          |          |          |          |
| 19h00-19h30 |               |          |          |          |          |
| 19h30-20h00 |               |          |          |          |          |
| 20h00-20h30 |               |          |          |          |          |
| 20h30-21h00 |               |          |          |          |          |
| 21h00-21h30 |               |          |          |          |          |
| 21h30-22h00 |               |          |          |          |          |
| 22h00-22h30 |               |          |          |          |          |
| 22h30-23h00 |               |          |          |          |          |
| 23h00-23h30 |               |          |          |          |          |
| 23h30-24h00 |               |          |          |          |          |

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTA MARIA DA FEIRA (EB Dr. Ferreira de Almeida)**

| Hora        | Dia da semana |          |          |          |          |
|-------------|---------------|----------|----------|----------|----------|
|             | 2ª Feira      | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
| 18h00-18h30 |               |          |          |          |          |
| 18h30-19h00 |               |          |          |          |          |
| 19h00-19h30 |               |          |          |          |          |
| 19h30-20h00 |               |          |          |          |          |
| 20h00-20h30 |               |          |          |          |          |
| 20h30-21h00 |               |          |          |          |          |
| 21h00-21h30 |               |          |          |          |          |
| 21h30-22h00 |               |          |          |          |          |
| 22h00-22h30 |               |          |          |          |          |
| 22h30-23h00 |               |          |          |          |          |
| 23h00-23h30 |               |          |          |          |          |
| 23h30-24h00 |               |          |          |          |          |

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTA MARIA DA FEIRA (sede)**

| Hora        | Dia da semana |          |          |          |          |
|-------------|---------------|----------|----------|----------|----------|
|             | 2ª Feira      | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
| 18h00-18h30 |               |          |          |          |          |
| 18h30-19h00 |               |          |          |          |          |
| 19h00-19h30 |               |          |          |          |          |
| 19h30-20h00 |               |          |          |          |          |
| 20h00-20h30 |               |          |          |          |          |
| 20h30-21h00 |               |          |          |          |          |
| 21h00-21h30 |               |          |          |          |          |



*Handwritten signature and date*

|             |  |  |  |  |  |
|-------------|--|--|--|--|--|
| 21h30-22h00 |  |  |  |  |  |
| 22h00-22h30 |  |  |  |  |  |
| 22h30-23h00 |  |  |  |  |  |
| 23h00-23h30 |  |  |  |  |  |
| 23h30-24h00 |  |  |  |  |  |

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: COLÉGIO LICEAL DE SANTA MARIA DE LAMAS**

| Hora        | Dia da semana |          |          |          |          |
|-------------|---------------|----------|----------|----------|----------|
|             | 2ª Feira      | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
| 18h00-18h30 |               |          |          |          |          |
| 18h30-19h00 |               |          |          |          |          |
| 19h00-19h30 |               |          |          |          |          |
| 19h30-20h00 |               |          |          |          |          |
| 20h00-20h30 |               |          |          |          |          |
| 20h30-21h00 |               |          |          |          |          |
| 21h00-21h30 |               |          |          |          |          |
| 21h30-22h00 |               |          |          |          |          |
| 22h00-22h30 |               |          |          |          |          |
| 22h30-23h00 |               |          |          |          |          |
| 23h00-23h30 |               |          |          |          |          |
| 23h30-24h00 |               |          |          |          |          |

|                                   |             |
|-----------------------------------|-------------|
| <b>TOTAL DE HORAS SOLICITADAS</b> | <b>4,00</b> |
|-----------------------------------|-------------|

**NECESSIDADES DE HORAS PARA COMPETIÇÃO DURANTE O FIM-DE-SEMANA**

| Hora        | Dia da semana |         | Nome das INSTALAÇÕES DESPORTIVAS utilizadas para competição  |
|-------------|---------------|---------|--|
|             | SÁBADO        | DOMINGO |  |
| 09h00-10h00 |               |         | Para a realização dos Jogos para o Campeonato e Taça distrital de Aveiro utilizamos o Pavilhão da Associação Social de Escapães.<br>Só quando temos de realizar os jogos fora dos horários normais ou quando coincide 2 jogos no mesmo dia e mesmo horário é que requeremos a possibilidade de utilização do Pavilhão de Arrifana. |
| 10h00-11h00 |               |         |  |
| 11h00-12h00 |               |         |  |
| 12h00-13h00 |               |         |  |
| 13h00-14h00 |               |         |  |
| 14h00-15h00 |               |         |  |
| 15h00-16h00 |               |         |  |
| 16h00-17h00 |               |         |  |
| 17h00-18h00 |               |         |  |
| 18h00-19h00 |               |         |  |
| 19h00-20h00 |               |         |  |
| 21h00-22h00 |               |         |  |
| 23h00-24h00 |               |         |  |





23h30-24h00

**TOTAL DE HORAS PREVISTAS**

0

Observações

IDENTIFICAÇÃO DE QUALQUER ENTIDADE EVENTUALMENTE ASSOCIADA À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES.

**Não se aplica.**

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER.

**Não se aplica.**

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.

**De Setembro a Julho.**

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

**Não se aplica.**

OBSERVAÇÕES



*[Handwritten signatures and initials]*

**DOCUMENTOS A ANEXAR**

- DOCUMENTOS, DA ENTIDADE, COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS OU DE PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET;
- DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE AS HABILITAÇÕES TÉCNICAS DOS TREINADORES E FORMADORES

**ACORDO PRELIMINAR**

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto. Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apolo solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO Daniel Ariandis Mota

DATA  /  /

